



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FRED FERREIRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 185/2023

Institui o “Programa de Integração Família-Escola” nas Escolas Municipais do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Programa de Integração Família-Escola” nas Escolas Municipais do Recife.

Art. 2º O Programa de que trata o art. 1º tem o objetivo de fortalecer a participação e o envolvimento das famílias na educação dos alunos, promovendo a colaboração entre escola, família e comunidade.

Art. 3º O “Programa de Integração Família-Escola” terá como princípios norteadores:

I - valorização da participação das famílias na vida escolar dos alunos;

II - promoção do diálogo e da parceria entre a escola, as famílias e a comunidade;

III - estímulo à participação ativa das famílias no processo educacional dos alunos;

IV - inclusão e respeito à diversidade das famílias e suas realidades socioeconômicas, culturais e étnico-raciais; e

V - fortalecimento dos laços familiares e afetivos no ambiente escolar.

Art. 4º O “Programa de Integração Família-Escola” será implementado por meio das seguintes ações:

I - realização de reuniões periódicas entre pais/responsáveis e Professores, com o objetivo de compartilhar informações sobre o desempenho acadêmico dos alunos e discutir estratégias para o seu desenvolvimento;





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FRED FERREIRA

II - promoção de palestras, oficinas e atividades educativas voltadas para as famílias, abordando temas relevantes para a educação dos alunos, como:

- a) saúde;
- b) alimentação saudável;
- c) valores familiares; e
- d) habilidades socioemocionais;

III - criação de um ambiente acolhedor e inclusivo nas escolas, que promova o envolvimento das famílias por meio de atividades culturais, esportivas e recreativas;

IV - desenvolvimento de projetos pedagógicos que estimulem a participação das famílias, envolvendo-as nas atividades escolares e no acompanhamento do processo de aprendizagem dos alunos;

V - criação de um sistema de comunicação eficiente entre a escola e as famílias, utilizando diferentes canais de comunicação, como:

- a) aplicativos de mensagens;
- b) redes sociais; e
- c) e-mails;

VI - realização de campanhas de conscientização sobre a importância da participação das famílias na educação dos alunos e sobre os direitos e deveres dos pais/responsáveis em relação à escola.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal será responsável pela regulamentação e implementação do “Programa de Integração Família-Escola”, por meio da Secretaria de Educação, em parceria com:

- I - as escolas municipais;





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FRED FERREIRA

II - os conselhos escolares;

III - as associações de pais e responsáveis; e

IV - as demais instituições e entidades relacionadas à Educação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 18 de Maio de 2023.

FRED FERREIRA
Vereador - PL





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FRED FERREIRA

JUSTIFICATIVA

A família desempenha um papel fundamental na formação e no desenvolvimento dos alunos, sendo corresponsável pelo seu sucesso acadêmico e social. No entanto, é comum encontrar dificuldades na integração efetiva entre a escola e as famílias, o que pode impactar negativamente o desempenho dos estudantes. Com o intuito de superar essas barreiras e promover uma educação mais completa e envolvente, propõe-se a implementação do “Programa de Integração Família-Escola” nas Escolas Municipais do Recife.

A participação ativa da família na vida escolar do aluno tem sido associada a melhores resultados acadêmicos, maior motivação, melhor comportamento e maior permanência dos alunos na escola. Além disso, a colaboração entre escola e família fortalece os laços afetivos e de confiança, promovendo um ambiente propício para o aprendizado e o desenvolvimento pleno dos estudantes.

Todavia, é necessário reconhecer que muitas famílias enfrentam dificuldades para se envolver na vida escolar de seus filhos, seja por questões socioeconômicas, falta de conhecimento sobre a importância dessa participação ou até mesmo barreiras culturais. Nesse contexto, o “Programa de Integração Família-Escola” surge como uma iniciativa inovadora que busca eliminar essas barreiras e promover uma maior proximidade entre a escola e as famílias dos alunos.

Através de ações como reuniões periódicas, palestras, oficinas e atividades educativas voltadas para as famílias, é possível fornecer informações relevantes sobre o processo educacional dos alunos, compartilhar estratégias para seu desenvolvimento e abordar temas que impactam diretamente a vida dos estudantes. Além disso, a criação de um ambiente acolhedor e inclusivo nas escolas, com a participação ativa das famílias, contribui para fortalecer a relação de confiança entre todos os envolvidos no processo educativo.

Outro ponto relevante é a criação de um sistema de comunicação eficiente entre a escola e as famílias, utilizando diferentes canais para facilitar o acesso às informações e incentivar a participação ativa dos pais/responsáveis na vida escolar dos alunos. Isso permite uma maior proximidade, facilita o acompanhamento do desempenho acadêmico e auxilia a identificação de possíveis problemas ou necessidades especiais dos estudantes.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FRED FERREIRA

Ademais, é importante destacar que a participação da família no processo educacional dos alunos não se resume apenas a questões acadêmicas. A família desempenha um papel fundamental na formação de valores, na promoção da saúde e do bem-estar dos estudantes, bem como no estímulo ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 18 de Maio de 2023.

FRED FERREIRA
Vereador - PL

